

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 194 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a indicação dos hospitais aptos a participar do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - o PROADI-SUS – que oferta três projetos, a saber: Lean nas Emergências, Reestruturação dos hospitais Públicos (RHP) e Saúde em Nossas Mãos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Processo SES-CIN-2024/87994 de 03 de junho de 2024, a qual indica a manifestação de interesse das unidades hospitalares sob gestão direta da SESMT;

IV- O Processo SES-CIN-2024/84466 de 24 de maio de 2024, a qual apresenta evidências sobre alguns dos critérios específicos de elegibilidade para cada iniciativa a ser indicada a adesão aos projetos e alinhamento com os objetivos estratégicos do PROADI-SUS;

V- O Processo SES-CIN-2024/81221 de 20 de maio de 2024, que encaminha o Ofício nº 83/2024/SAES/CGPROJ/SAES/MS, e solicita a indicação dos hospitais aptos a participar do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - o PROADI-SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar as unidades aptas a participar do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - o PROADI-SUS em fundamentação nas informações contidas nos documentos de apoio, consultas complementares em bases de dados institucionais, a vista das necessidades de fortalecimento, conforme:

a) Lean nas Emergências:

1. Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – CNES 2391635
2. Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho – CNES 9209352
3. RESERVA: Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin – CNES 2471345

b) Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP)

1. Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá – CNES 2659107
2. Hospital Regional Irma Elza Giovanella – CNES 2604434

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

3. Hospital Regional de Sorriso – CNES 2795655
4. RESERVA: Hospital Santo Antônio – CNES 2795671

c) Saúde em Nossas Mãos

1. Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck – CNES 2395886
2. Metropolitano Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva – CNES 6853781
3. Hospital Santa Helena – CNES 2311682
4. Hospital Regional de Água Boa – CNES 2473046
5. RESERVA: Hospital de Câncer de Mato Grosso – CNES 2534444

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.06.07 15:41:16
-04'00'

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT